

dos autos, referentes ao contrato de admissão dos servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – Jessica Soares Mendes, Daniel das Chagas de Aguiar, Lídia Priscila França de, Oliveira, DEUZARINA MENEZES TAVARES, JOÃO LÚCIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, SANDRA SUELY FURTADO RIBEIRO, ELIETE SILVA GOMES, Josue da Silva Siqueira, João Batista do Nascimento Junior, Márcia Pantoja dos Santos, Evandro da Silva Rodrigues, GERCINA LOPES DE QUADROS, MARIA CLAUDIANA SILVA DE ALMEIDA, TIAGO ANDRÉ FARIAS PANTOJA, JUCÉLIA ALVES DE MELO MACHADO, HOLOISA DO ROSÁRIO SOUZA LEMOS, SILVIA CRISTINA DA CRUZ, DIANA CARDOSO DOS SANTOS, DIANA BARBOSA VIEIRA, ROGELSON PEREIRA DA SILVA, ELIANE DE NAZARÉ OLIVEIRA PINHEIRO, PATRICIO NONATO DOS SANTOS, ELIZETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, DANIEL DANTAS FERNANDES, JOSIANE MARIA DE SOUZA SILVA, THIAGO MARTINS DA CRUZ, HELEN DE NAZARÉ DE JESUS DE OLIVEIRA, RENATO HOLANDA DE VILHENA, Carlos Pereira da Silva, ODEISE OLIVEIRA DOS SANTOS, IRENE LEMOS DA SILVA, KEILA OLIVEIRA BACELAR, MARIA CLEUCI SILVA DE OLIVEIRA, DAVI ARÚJO DA SILVA, EDCARLOS SOUSA DOS SANTOS, ELIZANGELA DO SOCORRO BORGES MACIEL, HAROLDO ONETE REBELO, SUELLEN DOS SANTOS CARDOSO, RONILVALDO POMPEU FERREIRA, LAÉRCIO FARIAS DO AMARAL, ANA MICHELLE SILVA TENREIRO ARANHA, DIANA DO SOCORRO MARREIROS DE LIMA, JOSILEA ALVES DE LIMA, ALBERTO PAMPLONA MONTEIRO, MARLY DE SENA FERREIRA, CARLOS GABRIEL MORAES DE MELO, ANAI DE SOUZA LEITE, NIRA NUNES DA COSTA REIS, DORALICE DA SILVA FERREIRA, RENATA FRAÇANHA DA COSTA PINHEIRO, KÁTIA CILENE OLIVEIRA DA SILVA, IRONEIDE DOS REIS NEVES, GLÁUCIO TARSO SANTOS BAIA, MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, LEILA CRISTINA HAGE LIMA, LUIZ ANDRÉ REZENDE ALFAIA, MARIA JOSIANI LOPES CALDERARO, FLÁVIA SILVA DE SOUSA, JULIANA DE LIMA NUNES, Maria de Nazaré da Costa Tabosa, JOSILENE CANEÇÃO FARIAS SOUZA, DIVÂNIA NOREIRA DE SOUZA, KEILA MESSIAS MARTINS, MARILENE MARQUES DE CARVALHO, MÁRCIA COSTA CARVALHO ROCHA, JORLANDO DE SOUZA LOPES, MARIA DOMINGAS DOS ANJOS, MARIA HELINA DE SOUZA SILVA, JORGE MANOEL DOS SANTOS, LINDAURA ROSA MARTINS, REINALDO DA SILVA GOMES, Rodrigo Faccin, Fábio André Klein, Luciani Lima de Oliveira, Dilma Silva Sanches, Michel Henrique de Deus Guimarães, Valber Soares Batista, Robson Vilhena Façanha, Patrícia Pereira Ribeiro, Glauce Damião Silva, Gleice Machado dos Santos, Kelly Lucia Tavares Mendes e Simone do Socorro Miranda Mendes.

ACÓRDÃO N.º 57.695

(Processos nºs. 2010/52201-0 e 2011/52047-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção, sem resolução do mérito, dos contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – NORBERTO MARTINEZ GARCIA, JUAN GABRIEL MELIAN HERRERA, BRENDA DINIZ RODRIGUES, NECY PEREIRA PINHEIRO, SANDRA PEREIRA DE SOUSA, DEUSDEDIO CLARO DOS SANTOS, MURILO SANTIAGO DIAS VIEIRA, MERENILDE ALVES MILHOMEM, DAIANE MARIA DA SILVA, WAGNER SILVA ALMEIDA, MARINALDO MARTINS FERREIRA, MAYARA SOARES SALGADO, MICHELLE LIMA DE BRITO, IZABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, CONSUEDE COELHO FERREIRA, RENATO SILVA RIBEIRO, LAURA LÚCIA ROSSY DE MELO, CLEONICE DO CARMO ALMEIDA, JULIE ANNE GOMES REIS, CRISTINA MENDES FERNANDES, MARLY OLIVEIRA CORRÊA, MÁRCIA HELENA FARIAS NICÁCIO, ANGELA CRISTINA DOS REIS MAIA DE SOUZA, JACQUELINE FERREIRA PEREIRA, ROSA DE FÁTIMA MAIA, EGLI ABREU OLIVEIRA, MARIA DA GRAÇA NICÁCIO GOUVÊA, NALVA GOMES DE SOUZA, TAINA TATILA PEREIRA DA LUZ, ALCIONE BRITO DA SILVA, LINDALVA RODRIGUES SILVA, GRACY GUSMÃO ALVES, MARIA ALICE BONFIM RIOS, SÉRGIO PEREIRA CARNEIRO SOUZA, FRANCINETE VASCONCELOS GAIA, EDICLEUZA ANDRADE DOS SANTOS, MARCELLA SALGADO DA COSTA, ORLANDINA COELHO GONÇALVES, IRENE LOPES DE SOUSA, LEIDIANE PRESTES WANZELER, ERIKA ALESSANDRA FLEXA DOS SANTOS, ROSIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ARLETE BARATA BARRA DE LIMA, ANA SOCORRO BRANCHES DA SILVA, LEIDIANE MARIA SILVA GONÇALVES, IZABELA DOS SANTOS CABRAL, ELIANA AUGUSTO DA SILVA, MARIA EUGÊNIA

ROCHA SOUZA, GISELLE COSTA PINTO, MARCIA KALIANDRA SILVA SANTOS, MONAIARA DE ABREU TEIXEIRA, CAMILA DO AMARAL DINIZ, MARIA ANTÔNIA ALMEIDA SERRÃO, LENE SUELY DOS SANTOS EVANGELISTA, LUCIANO WAGNER DA COSTA NAVEGANTES, VERA LÚCIA PACHECO NERY, DENILTON DE CASTRO TAVARES, FERNANDO TENREIRO DOS SANTOS, MARINEIS SOARES FREITAS, IVANIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARTINS, SIMÃO PEDRO DE LUCENA ABUCATER, SELMA DO SOCORRO ROCHA FREITAS, CELMA SILVA DE OLIVEIRA, PHILIPPE RICARDO DE SALES, DENIS VALENTE PRESTES, EDILSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA e RUTECLEA DA COSTA OLIVEIRA.

ACÓRDÃO N.º 57.696

(Processos nºs. 2011/50986-6, 2012/50040-4, 2014/51481-8 e 2015/51660-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, por perda de objeto, referentes aos contratos de admissão de servidores temporários abaixo identificados:

Processo nº 2011/50986-6: HOSPITAL OPHIR LOYOLA – MARCO ANTONIO DE PAULA JACINTO;

Processo nº 2012/50040-4: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO;

Processo nº 2018/51481-8: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DO PARÁ – ARNALDO PANTOJA PEREIRA, ANDREA DE SOUSA MACIEL, CÉLIA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA, ERICSON KLAUS MATOS VIEIRA, KÁTIA LINDOMAR EVANGELISTA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO DOS REIS LOBATO, MIRIAN SILVA DA COSTA, DANIEL DE MOURA TEIXEIRA, FERNANDO OLIVEIRA, ERIVONALDO VIANA DUTRA, JORGENALDO SOUSA DA CRUZ, MARCIA DA SILVA COSTA, REGINA DO SOCORRO GARCIA VILHENA, CANDIDA ODAISA SANTOS DA FONSECA, CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA, EUNYTH DE MOURA, GLEYCE KELLY RODRIGUES JORDÃO, LUIS GUILHERME COSTA SILVA, RAIMUNDO MOUGO PAUMGARTTEN e VANESSA LORENE NASCIMENTO;

Processo nº 2015/51660-4: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – ALCIDES FERREIRA BESSA.

ACÓRDÃO Nº. 57.697

(Processos nºs 2011/52350-6 e 2015/51494-8)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**Conselheiro:** Conselheiro LUIS TEIXEIRA DA CUNHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, referente aos contratos de admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – ROSIANE DO SOCORRO SOUZA GOMES, ROSINEIDE RODRIGUES COSTA, ROSINELE DA SILVA DE OLIVEIRA, SANDRA LUCIENE LOBO NAZARÉ, SULAMITA VASQUES BATISTA, TAMARA FURTADO PAMPLONA, WALMIR DA SILVA MAGNO, WILSON JOSÉ DIAS OLIVEIRA, RUBERVAL PAULO CARDOSO VIEIRA JUNIOR, VIVIANE FERREIRA MONTEIRO, SANDRO MARCELO CORREA LAGES, SHIRLEY CATARINA DOS SANTOS GUIMARÃES, VICTOR AMAZONAS VIEGAS FERREIRA, SABRINA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA, SAMARA BRASIL HAGE AMANAJAS PENA, SANDRO EDUARDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, SILVIO LISBOA LEAL, THIAGO CORDEIRO GABY, VANIA PAIVA DE SOUSA, WILHELM ABUD KLEINLEIN, ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES, SAMIRA DE NAZARÉ SILVA COSTA, SONIA TELMA SILVA OLIVEIRA, TELMA SOCORRO DIAS FERNANDES, SIMONE DE SOUZA BRIGLIA, ANTONY ALBERTO MORAES BRITO, ANDRÉA FURTADO DA SILVA, FÁBIO DE AZEVEDO MACHADO, ANDERSON VALENTE DE FREITAS, MANUELA GUIMARÃES DOS SANTOS, GLAUCIANE PRISCILLA DE SOUSA SANTOS DOS REIS, IGOR PESSOA BANDEIRA, VANDER BRABO FIEL, LIENE RODRIGUES GOMES, ANDRESSA BRITO MARTINS, FERNANDA COLARES DE CASTRO, WILDSON DA SILVA QUEIROZ, ADÉLIO BRUNO BASTOS BARBOSA, LAURA DIAS DOS SANTOS, TAMIRES BORGES DE OLIVEIRA, RODRIGO DOS SANTOS SANTANA, TALISON SALLOAN LEAL PAMPLONA, GEMERSON ALENCAR DE SOUSA, TATIANA PARÁ MONTEIRO DE FREITAS e ALEX WATRIN COELHO.

ACÓRDÃO N.º 57.698

(Processo n.º 2013/52178-2)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, referente ao contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – ALESSANDRA SODRÉ FERREIRA, AMILTON PEDRO PIRES DE LIMA, ANDRÉ LUIZ ALVES PAES, CARLOS ROBERTO CÂMARA JÚNIOR, EDIRA DE NAZARÉ VIDAL FERREIRA, HUGO HENRIQUE MOURA SILVA, RITA DE CÁSSIA COSTA MELO DE SOUZA, TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO, TATIANE DANIELE DE LIMA ALVES e TIAGO MARTINS CAMPOS.

ACÓRDÃO N.º 57.699

(Processo n.º 2016/50025-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, extinguir, sem resolução do mérito, e com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA e MARCELE GONÇALVES MIRANDA CAETANO.

ACÓRDÃO Nº 57.700

(Processos nºs. 2009/50863-4, 2009/50923-0, 2012/52305-7, 2012/52340-0, 2012/52397-5)

Assunto: APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2009/50863-4 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2597, de 01/09/2008, em favor de CREMILDA FÁTIMA PENANTE PAIXÃO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo nº 2009/50923-0** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2446, de 01/09/2008, em favor de MARIA CÉLIA GALVÃO DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2012/52305-7 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA Nº 0559, de 13/01/2012, em favor de MIRIAN GONÇALVES PIRES, no cargo de Professor, Classe Especial Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2012/52340-0 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 989 de 15/02/2012, em favor de MARIA LEONETE ARAÚJO DA CUNHA, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Referência 03, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo nº 2012/52397-5** – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0402, de 10/01/2012, em favor de MARIA ASSUNÇÃO BARRA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.**ACÓRDÃO Nº. 57.701**

(Processos nºs. 2008/52960-6, 2009/50363-0, 2012/52400-5 e 2015/51540-8)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2008/52960-6: Aposentadoria consubstanciada